



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GALVÃO

**III TERMO ADITIVO DO CONTRATO 018/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 025/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2021**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO DA PLATAFORMA e-SUS AB PEC/CDS, TREINAMENTO PROFISSIONAL, LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB INFORMATIZADO INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA OPERAÇÃO ASSISTIDA AOS FUNCIONÁRIOS, COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GALVÃO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Sete de Setembro n. 548, centro, na cidade de Galvão - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.902/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADMIR EDI DALLA CORT**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Galvão - SC, na Avenida Sete de Setembro, bairro centro, portador do CPF nº 585.\*\*\*.\*\*\*-53 e do RG nº 1.\*\*\*.9\*9 , denominado para este instrumento contratual, denominados simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Francisco Perondi, nº 127, sala 01 Bairro Centro na cidade de Flor da Serra do Sul - PR, CEP 85618-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.286.537/0001-98, representada neste ato pelo Sócio-Gerente, Sr. **RAFAEL NICOLodi**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Joinville - SC, portador do CPF nº 086.\*\*\*.\*\*\*-32 e RG 53\*\*\*28 SSP/SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADO**, tem justo e contratado para entrega do itens licitado, conforme as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520 de 17/07/2002; subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e Processo Licitatório n. 025/2021 na modalidade Pregão Presencial n. 018/2021 e demais normas pertinentes.

### **CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1 Fica alterada a cláusula **SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** do Contrato 018/2021, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação: A vigência do contrato decorrente desta licitação será de 12 (doze) meses consecutivos contados do dia 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, do qual poderá ser prorrogado por conveniência e interesse da administração.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Galvão-SC, 13 de dezembro de 2023.

**ADMIR EDI DALLA CORT**

Prefeito Municipal – Contratante

**JOÃO PAULO GARCIA**

Secretário de Saúde/Fiscal

**RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**

**RAFAEL NICOLodi**

Testemunhas:

1. Roberval Dalla Cort. CPF 025.\*\*\*.\*\*\*-01 - \_\_\_\_\_

2. Juliane Baldissera CPF 043.\*\*\*.\*\*\*-40 - \_\_\_\_\_